



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 715/2009

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Artigo 20, da Lei 8.112/1990; a Resolução CONAC nº 002/2008, bem como que os docentes que ingressam em 2006, 2007 e 2008, não foram avaliados nos dois primeiros anos por ausência de regulamentação, e no seguinte em decorrência de problemas operacionais ora sanados;

RESOLVE:

- Art. 1º. Os docentes que entraram em exercício no período de 01/08/2006 a 30/04/2007 deverão apresentar, até 31/12/2009, relatório resumido, devidamente documentado, das atividades realizadas desde as respectivas datas de ingresso, com indicação da carga horária didática por semestre, a produção científica, a participação em eventos (Congressos, seminários, simpósios e outros), ações de extensão, orientação acadêmica, participação em bancas de concursos públicos e atividades administrativas.
- Art. 2º. Os docentes que entraram em exercício entre 01/05/2007 e 31/12/2008 deverão apresentar, até 31/12/2009, relativamente às atividades realizadas até esta data, o relatório citado no artigo 1º, além de elaborar e encaminhar ao Diretor do Centro onde está lotado o seu Plano de Trabalho para o período restante do seu estágio probatório.
- Art. 3º. Para elaboração e apresentação do Plano de Trabalho e do Relatório devem ser utilizados, respectivamente, os Anexos I e II desta Portaria, adaptados da resolução CONAC nº 002/2008.
- Art. 4º. Comissão designada pelo Reitor se encarregará de analisar os Relatórios e os Planos de Trabalho apresentados em cumprimento aos artigos 1º e 2º desta Portaria, para subsidiar a avaliação de desempenho dos docentes admitidos entre 01/08/06 e 31/12/2008 e o processo homologatório do estágio probatório.

§ Único - A comissão será composta conforme definido na Resolução CONAC nº 002/2008.